

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE ENCANTOS 2024" NA PRAÇA DO PAPA, VITÓRIA ES, PROMOVIDA PELO SEBRAE ES

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.364.462/0001-44, torna público o presente Edital e convida as empresas com atuação no segmento de **alimentos e bebidas** com os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para o setor de alimentos e bebidas e com registro, inscrição ativa no Estado do Espírito Santo, interessadas em venda e comercialização de seus produtos, a se inscreverem para processo de seleção da praça de alimentação do evento acima elencado, de acordo com as exigências contidas neste edital.

A praça de alimentação Sebrae, acontece no evento Natal de Encantos da Praça do Papa em Vitória ES, entre o período de 07 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 de 18h às 22h30. O evento celebra a data do Natal com cenografia, ornamentação das árvores naturais, Casa do Papai Noel, iluminação especial, espaço da Sagrada Família, e brinquedos. O evento visa o fortalecimento do ecossistema de turismo capixaba. Uma vez que o evento atrai visitantes de municípios vizinhos, bem como promoverá um aumento de visitantes na Praça do Papa devido a comemoração do Natal, aumentando a interação social, vivências familiares e a sociedade capixaba, apresentando a magia natalina. Para acolher o crescente público, se faz necessária estrutura para alimentação de forma ordenada e organizada, compondo o cenário especial.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar interessados que atuam com **alimentos e bebidas** para ocupação de espaço da Praça de Alimentação no evento "NATAL DE ENCANTOS 2024" a ser promovido na **Praça do Papa, Vitória (ES),** de 07 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 de 18h às 22h30 com público estimado de oito mil pessoas por semana.
- 1.2 Compreende-se como alimentos e bebidas o comércio de alimentos pré-prontos com equipamentos montados, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual.
- 1.3 Será aceito somente um CNPJ por espaço. Não é permitido sublocação ou cessão do espaço pelo contemplado.
- 1.4 Não será permitido o uso de equipamentos com gás GLP (gás de cozinha).
- 1.5 O Organizador do evento fornecerá dois tamanhos de espaços, sendo 13 unidades de 6m² e 7 espaços de 9m² com estrutura de energia elétrica 127V ou 220V, água potável e esgoto cabendo ao expositor selecionado ter os equipamentos necessários para montagem do espaço, em bom funcionamento para preparo e comercialização de seus alimentos e/ou bebidas.
- 1.6 Descritivo de montagem do espaço:

CASINHAS DE MADEIRA - 3X3 - 9 m²

PISO: 9 m² de piso elevado com deck;

PAREDES: construídas com réguas de revestimento de 3m na horizontal, conforme projeto. Colunas nos 4 cantos em caibro de 0,20; parede frontal e laterais será baixa (1m); parede do fundo, altura até o telhado com 1 porta de madeira 0,90 x 1,95m;



TETO: Telhado em PVC similar ao colonial;

ELÉTRICA: ponto de energia para iluminação com lâmpada HO e 2 tomadas;

BALCÃO: na parte de dentro, para frente da casa, com balcão de 0,50 m de largura;

TOLDO: na frente e nas laterais.

CASINHAS DE MADEIRA - 3X2 - 6 m²

PISO: 6m² de piso elevado

PAREDES: construídas com réguas de revestimento de 3m na horizontal, conforme projeto. Colunas os 4 cantos em caibro de 0,20; parede frontal e laterais será baixa (1m); parede do fundo, altura até o telhado com 1 porta de madeira 0,90 x 1,95m;

TETO: Telhado em PVC similar ao colonial;

ELÉTRICA: ponto de energia para iluminação com lâmpada HO e 2 tomadas; BALCÃO: na parte de dentro, para frente da casa, ter balcão de 0,50 m de largura.

TOLDO: na frente e nas laterais.

- 1.7 Equipamentos permitidos na composição de cada espaço: Forno elétrico, estufas elétricas, pipoqueiras elétricas, chapas/churrasqueiras elétricas, fritadeira elétrica, freezers, geladeiras, e eletrodomésticos, entre outros, que não utilizem gás para funcionamento.
- 1.8 O horário de manutenção dos espaços será até as 17:30h de cada dia durante o período do evento.
- 1.9 Sobre a quantidade de vagas disponíveis.
 - 1.9.1 Disposição das vagas por categorias:

Tipologia alimento/bebida	Quantidade	Área
Churrasco	2	9m²
Cervejas artesanais	2	9m²
Sorvetes, Açaí e sucos	2	9m²
Pastelaria / caldo de cana	1	9m²
Salgados assados/pão de queijo/Pastelaria	2	6m²
Pizza	2	6m²
Hambúrguer	3	6m²
Crepe / churros	1	6m²
Drinks/Caipifrutas (não alcoólico)	1	6m²
Cachorro quente	1	6m²
Japonês e / ou Yakissoba	1	6m²
Pipocas	1	6m²
Biscoitos/doces/bolos/algodão doce	1	6m²
TOTAL	20	

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1. As vagas serão selecionadas de maneira a diversificar os itens comercializados no evento e evitar a repetição de produtos, considerando a tabela do item 1.9.1.
- 2.2. Os critérios de seleção estão descritos no item 5 deste edital.



- 2.3. Somente serão aceitos empresas que comercializem alimentos e bebidas. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas, exceto pelos espaços destinados a cervejas artesanais, que somente poderão comercializar este produto.
- 2.4.Os espaços que comercializarem bebidas deverão obrigatoriamente utilizar copos ou recipientes descartáveis.
- 2.5. A localização de cada unidade empresa dentro da Praça de Alimentação será delimitada e definida pela organização do evento.
- 2.6. Não será permitida a atuação das empresas selecionadas fora dos espaços pré-definidos pela Organização do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos obrigatórios de habilitação para empresas, para participação no evento:
 - a. Constituir empreendimento formalizado como MEI, Micro ou Pequena Empresa (MEI, ME ou EPP), comprovado por meio do **cartão CNPJ**;
 - b. O CNPJ deverá possuir em suas atividades os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no segmento de alimentos e bebidas.

4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/11/2024 a 24/11/2024.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário disponível no link indicado no final deste edital.
 - 4.2.1. Será necessário o preenchimento de todo o formulário que consta no link citado, bem como a inserção de toda a documentação solicitada.
- 4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico nataldeencantos 2024@es. sebrae.com.br.
- **4.4.** A empresa será desclassificada caso faltem dados e documentos necessários para a análise do processo de seleção.
- 4.5. Após a seleção, serão enviados para os representantes legais, por e-mail, o **Termo de Compromisso de Participação em Eventos**, para fins de assinatura e encaminhamento ao Sebrae/ES. A devolução do **Termo de Compromisso de Participação em Eventos** deverá ser feita por email (nataldeencantos2024@es.sebrae.com.br).
 - 4.5.1. A empresa será eliminada caso não preencha o Termo de Compromisso de Participação em Eventos no prazo estipulado pelo Sebrae/ES.

5. ITEM DE CLASSIFICAÇÃO



5.1. Para fins de classificação para seleção, serão considerados os seguintes itens:

Comprovada por meio de certificado de conclusão ou declaração de participação em palestras, oficinas ou cursos, emitida pelo SEBRAE/ES e/ou pela Vigilância Sanitária Municipal. 2 Estabelecimentos com inscrição ativa na cidade de Vitória Estabelecimentos com inscrição ativa nas demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão Estabelecimentos com inscrição ativa nas demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão Estabelecimentos com inscrição Estabelecimentos com inscrição	ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ativa na cidade de Vitória Estabelecimentos com inscrição ativa nas demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão Estabelecimentos com inscrição Estabelecimentos com inscrição	1	ano de 2023 ou 2024, ofertadas: a. Pelo SEBRAE; e ou b. Pela Vigilância Sanitária Municipal Comprovada por meio de certificado de conclusão ou declaração de participação em palestras, oficinas ou cursos, emitida pelo SEBRAE/ES e/ou pela	- A apresentação de comprovantes é limitada ao proprietário da empresa	5 pontos
ativa nas demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão Estabelecimentos com inscrição	2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- 03 (três) pontos	3 pontos
	3	ativa na s demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e	- 02 (dois) pontos	2 pontos
do Espírito Santo.	3	ativa em outras cidades do Estado do Espírito Santo.	- 01 (um) ponto	1 ponto

- 5.1.1. A classificação será realizada por uma curadoria com base no critério detalhado no item 5.1. para avaliar as informações apresentadas pelos participantes.
- 5.1.2. As empresas selecionadas serão as que obtiverem a maior pontuação.
- 5.1.3. A seleção das empresas levará em conta também a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos comprovantes de vigilância sanitária relativos ao ano de 2023 desde que ainda estejam vigentes até a data de realização do evento.
- 5.1.5. A curadoria poderá definir outros critérios para análise das empresas, desde que informados previamente aos interessados.
- 5.1.6. Será utilizado como critério de desempate o tempo de existência do empreendimento, conforme data de registro constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ), sendo que a classificação será do mais antigo (será priorizado) para o mais recente.
- 5.2. Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério do SEBRAE/ES a seleção de outros, até ser atendido o quantitativo disponibilizado neste Edital.



- 5.3. No caso de ausência de confirmação da participação por meio da assinatura e encaminhamento ao Sebrae do Termo de Compromisso de Participação em Eventos o candidato será considerado desistente e o candidato classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado para preencher a vaga.
- 5.4. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada no site do Sebrae ES (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es?codUf=8), de acordo com o cronograma previsto para este Edital, por ordem de classificação e por categoria.
- 5.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico nataldeencantos 2024@es.sebrae.com.br
- 5.6. Inserir no campo "assunto" a frase RECURSO AO EDITAL EVENTO "NATAL DE ENCANTOS 2024".
- 5.7. No corpo do e-mail, justificar eventuais discordâncias.
- 5.8.Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site do Sebrae (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es?codUf=8).

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Período de inscrições (preenchimento formulário e inserção de documentos)	14 a 24/11/2024	
Curadoria e análise das inscrições e documentos	25 a 26/11/2024	
Divulgação da classificação provisória dos expositores	27/11/2024	
Período para encaminhamento de recurso	27 a 28/11/2024	
Divulgação da classificação FINAL dos expositores	29/11/2024	
Assinatura e envio do Termo de Termo de Compromisso de Participação em Eventos ao Sebrae/ES	03 a 04/12/2024	
Posse do espaço pelos expositores	06/12/2024	
Realização do evento.	07/12/2024 a 05/01/2025	

7. OBRIGAÇÕES DO (A) EMPRESÁRIO (A)

- a. Preencher a ficha de inscrição disponível no link do item 9.5 com todos os itens solicitados;
- b. Assinar, comprometendo-se a cumprir, o **Termo de Compromisso de Participação em Eventos**, caso a empresa seja selecionada;
- c. Dispor de meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (cartão de crédito, aplicativos de pagamentos, etc.).
- d. Possuir adaptadores próprios para energia (110 ou 220 v).
- e. Dispor de conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo SEBRAE/ES, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário;
- f. Dispor de fios extensão com no mínimo 50 m (cinquenta metros) de comprimento, caso necessário;



- g. Comparecer no local de realização do evento nos horários determinados pela administração e instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento com a antecedência indicada:
- h. Possuir produtos em quantidade para atendimento ao público esperado para o evento;
- i. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- j. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;
- k. Atendimento às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;
- I. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada no espaço dedicado a empresa e de acordo com as orientações da administração do evento.
- m. Participar das orientações técnicas de participação na feira e de boas práticas na manipulação de alimentos a ser realizado em Vitória com data e local a ser definido.
- 7.1. As empresas deverão chegar no dia e horário determinados pelo SEBRAE para fins de montagem e teste dos equipamentos na área destinada, na qual ficará em funcionamento nos dias e horários estipulados neste edital, até o fim do evento, quando da desmontagem da estrutura.

8. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/ES

a. Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Fdital.
- 9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididos pela organização do evento.
- 9.3. Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail nataldeencantos2024@es.sebrae.com.br.
- 9.4. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.
- 9.5. CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A FICHA DE INSCRIÇÃO.

Vitória, 13 de novembro de 2024.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES